

DECRETO N.º 1037, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 59.005,00 (Cinqüenta e nove mil e cinco Reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.3.90.30	20.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.33	3.500,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.37	-	1.780,00
01.031.0001.2201	3.3.90.39	14.000,00	-
01.122.0052.2202	3.1.90.09	-	857,73
01.122.0052.2202	3.1.90.11	-	51.545,93
01.122.0052.2202	3.1.90.13.02	4.000,00	-
01.122.0052.2202	3.1.90.91	-	821,34
01.122.0052.2202	3.3.90.30	4.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39	3.000,00	-
01.122.0052.2202	4.4.90.52	10.000,00	-
01.122.0059.2203	3.3.90.39	-	4.000,00
09.272.0181.2204	3.1.90.03	505,00	-
		59.005,00	59.005,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito